
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 637, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do FUNDEB e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinado a abertura de crédito para utilização de recursos financeiros do exercício 2021 na rubrica:

12.365.1101.2.573 – Saldo financeiro do FUNDEB exercício 2021.

44905100 – Obras e instalações

44905200 – Equipamentos e material Permanente

33903000 – Material de Consumo

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta do superávit financeiro do FUNDEB 2021 no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 22 de Fevereiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos

Código Identificador:7ABBF9EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/02/2022. Edição 3032

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>